



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA



TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

TERMO DE CONTRATO Nº: 00094/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, Brasileira, Casado, CPF nº 716.329.644-49, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.161.782/0001-18, com endereço na Rua Manoel Seleiro, 229 - Cordeiro - CEP: 58200-000 - Guarabira/PB, através de seu representante legal, o Senhor Victor Mendes de Aquino Ribeiro, portador do CPF de nº 085.266.284-02, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro de contenção (arrimo) da obra de construção da Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'ávila Lins, Belém/PB.

A prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00003/2018 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 20.183,53 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme planilha apresentada e anexo:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qte	P. Unit.	P. Total
1	Construção de Muro de Arrimo na Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'Ávila Lins	Und	01	20.183,53	20.183,53

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS:
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Início: De forma imediata, mediante autorização do setor responsável
Vigência do Contrato: 02 (dois) meses, conforme cronograma

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

Handwritten signature and initials.

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando à Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 08 de Maio de 2018.

TESTEMUNHAS

Anna Lúcia Silva Junior

Daniel Emmanuel Pereira Frazão

PELA CONTRATANTE

Renata Christine Freitas de Souza Lima

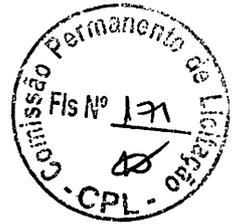
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
716.329.644-49

PELA CONTRATADA

Victor Mendes de Aquino Ribeiro

RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Victor Mendes de Aquino Ribeiro
085.266.284-02
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

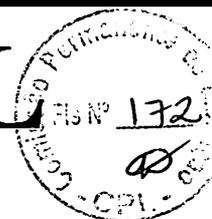


OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro de contenção (arrimo) da obra de construção da Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'ávila Lins, Belém/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 15.161.782/0001-18 - CT Nº 00094/2018 – 08/05/2018 – R\$ 20.183,53 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993



Ano XXVI

Belém, PB, 08 de maio de 2018

Edição Extraordinária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O PREFEITA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, de n.º 00003/2018, fundamentado no Relatório e Parecer Final da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, ambos datados de 04/05/2018 e 07/05/2018, respectivamente, no valor total de R\$ 20.183,53 - (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), em favor da empresa RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 15.161.782/0001-18, que tem como objetivo, Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro de contenção (arrimo) da obra de construção da Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'ávila Lins, Belém/PB. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do instrumento de contrato nos termos do instrumento convocatório da referida Licitação. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

Belém/PB, 08 de Maio de 2018.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro de contenção (arrimo) da obra de construção da Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'ávila Lins, Belém/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00003/2018. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 15.161.782/0001-18 - CT N.º 00094/2018 - 08/05/2018 - R\$ 20.183,53 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção de muro de contenção (arrimo) da obra de construção da Creche Proinfância situada na Rua Deputado Antonio D'Ávila Lins, Belém/PB/FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 15.161.782/0001-18 - CT Nº 00094/2018 - 08/05/2018 - R\$ 20.183,53 (Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição de materiais de construção e de pintura, para execução de obras diversos da Secretaria de Infraestrutura, revisão de Escolas Municipais de Ensino Fundamental e substituição de Postos de Saúde do Município de Mogeiro, no dia 29/05/2018 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Av. Presidente João Pessoa, 47 - Mogeiro - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 24/05/2018. Informações pelo telefone: (0xx83) 3266-1033. Mogeiro(PB), 8 de maio de 2018.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2018, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Laise Medeiros Cavalcanti - R\$ 16.000,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Maio de 2018

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 00002/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com. Edital: www.novapalmeira.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nova Palmeira - PB, 07 de Maio de 2018

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º DV00019/2018

Diante da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2018, que objetiva: Contratação dos Serviços de Levantamentos Topográficos para Prefeitura Municipal de Areia-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Rondineli Bandeira dos Santos - R\$ 4.500,00.

Areia - PB, 10 de Maio de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00013/2018

Aos 07 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de Janeiro de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2018, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19.

VENCEDOR: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 24.483.944/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Arquivo Muro Plástico	POLIBRAS	UND	150	3,50	525,00
5	Bola de Sopo-Balão c/50	POPS	PCT	250	3,50	875,00
6	Borracha de Recorrid Escolar CX c/20 UND	MERCUR	CX	8	16,63	133,20
13	Caderno 10x11	CADERSIL	UND	600	9,70	5.820,00
14	Caderno 15x1	CADERSIL	UND	600	13,60	8.160,00
15	Caderno 20x1	CADERSIL	UND	300	19,40	5.820,00
16	Calculadora Média	CBTL	UND	50	19,00	950,00
17	Caneta Esterográfica	CONFACTO	UND	1000	0,55	550,00
19	Cartolina Comum	VMP	UND	400	0,60	480,00
20	Cartolina Guache	VMP	UND	500	0,87	435,00
22	Clipes Ganchos 2,0	BACCCHI	CX	50	1,60	80,00
23	Clipes galvanizado 4,0	BACCCHI	CX	300	1,75	525,00
24	Clipes galvanizado 8,0	BACCCHI	CX	60	1,97	118,20
25	Cola Branco 90g	MOSCI	UND	150	1,23	184,50
26	Cola Gliter C/4	MARIPOL	UND	50	5,50	275,00
27	Cola de Isopor 900g	KOOLA	UND	30	25,70	771,00
31	Envelope 16x22,29 Madeira	FORONI	UND	1000	0,17	170,00
32	Envelope 20x28 Branco	FORONI	UND	1000	0,23	230,00
33	Envelope 24x34 Madeira	FORONI	UND	1000	0,23	230,00
35	Envelope 31x41 Madeira	FORONI	UND	1000	0,30	300,00
38	Fichário Mesa 6x9	ACRIMET	UND	100	68,00	6.800,00
39	Fita Crepe 50x50	JMI	UND	100	9,30	930,00
40	Fita de Empacotamento 43x43	QUALITOP	UND	100	2,60	260,00
41	Fita Decorativa 15mm c/30m	EM FESTA	UND	30	2,53	76,50
42	Fita Duple Face 12x30	ADELBRAS	UND	30	3,80	76,00
46	Formulário Contínuo 1 via c/2500LGS	ALOFORM	UND	3	120,00	360,00
47	Formulário Contínuo 2 via c/1000LGS	ALOFORM	UND	10	65,00	650,00
48	Formulário Contínuo Lab 2CX c/2000 FLS	ALOFORM	UND	10	255,00	2.550,00
50	Grampo de Médio	MAPEL	UND	40	22,00	880,00
51	Grampo 26x8 c/300g	JORCOROFFIA	UND	70	4,30	301,00
53	Lápis Gráfico CX C/144 UND	LEO LEO	UND	40	38,00	1.520,00
59	Livro de Atas 100 Fts	GROFSET	UND	300	10,70	3.210,00
60	Livro de Protocolo 100 Fts	GROFSET	UND	300	8,00	2.400,00
61	Massa de Modelar CX C/12	KOOLA	UND	150	2,95	442,50
63	Papel camurça	VPAI	UND	300	0,69	207,00
65	Papel Cartão c/ 50 fts	FILIPOPER	CX	30	16,00	480,00
68	Papel Filigrado C/25 Fts	FILIPINHO	UND	300	7,00	2.100,00
71	Papel Officio Colorado C/100 Fts	SENNHO	UND	150	5,70	855,00
72	Pasta A-7	FROMA	UND	150	8,70	1.305,00
73	Pasta C/Abas Papélio	POLIBRAS	UND	200	1,50	300,00
74	Pasta C/Trilho Plástica	POLIBRAS	UND	400	1,20	480,00
75	Pasta Catálogo 50 Fts	ACD	UND	200	9,20	1.840,00
76	Pasta Plástica C/ Elástico 40mm	POLIBRAS	UND	300	3,00	900,00
77	Pasta Plástica C/ Elástico 17mm	POLIBRAS	UND	200	2,25	450,00
80	Perfurador P/25Fts	AOLIT	UND	50	30,00	1.500,00
81	Pincel Artístico	PILOT	UND	150	3,20	480,00
86	Pistola P/ Cola Quente Pequena	SACAR OFFICE	UND	50	16,20	810,00
87	Pistola P/ Cola Quente Grande	SACAR OFFICE	UND	50	20,70	1.035,00
88	Placa de Isopor 05mm	ISOPLAST	UND	100	1,35	135,00
89	Placa de Isopor 15mm	ISOPLAST	UND	50	4,15	207,50
90	Placa de Isopor 20mm	ISOPLAST	UND	200	5,45	1.090,00
94	Quadro Branco 200x120	MADEIRA	UND	60	152,00	9.120,00
97	Regua Transparente 30cm	LEO LEO	UND	40	0,65	26,00
98	Tecoura Escolar Sem Ponta	AIOSTER DRINT	UND	200	1,79	358,00
99	Tinta Guache 250g	KOOLA	UND	200	3,00	600,00
100	Tinta Guache C/6	KOOLA	UND	200	2,70	540,00
101	Tinta P/ Quadro Branco 500ml	PILOT	UND	5	74,00	370,00
104	TNT	SANTA FÉ	UND	150	1,60	240,00
TOTAL						72.519,40

